



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070 - São José do Rio Preto - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 1/2022 - SJRP-01V

O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, **FAZ SABER** a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 295, 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, torna pública a abertura de apresentação e seleção projetos de entidade pública **ou** privada **com** finalidade social e **sem** fins lucrativos, **previamente conveniada**, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendem receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP como condição de suspensão condicional do processo ou da transação penal, bem como de pena restritiva de direitos, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá participar da apresentação e seleção de projetos a entidade pública **ou** privada **com** finalidade social e **sem** fins lucrativos, com sede **nos Municípios de Bady Bassit/SP, Cedral/SP, Engenheiro Schimitt/SP, Guapiaçu/SP, Ipiruá/SP, São José do Rio Preto/SP e Uchoa/SP**.

1.2 Será **vedada** a destinação do recurso para:

- a) custeio dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;
- b) promoção pessoal de magistrados e integrante da entidade beneficiada e, no caso desta, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- c) fins político-partidários;
- d) entidade que não esteja regularmente constituída;
- e) despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É, igualmente, **vedada** a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

1.4 É facultado à entidade apresentar **mais** de um projeto.

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 O(s) projeto(s), acompanhado(s) da documentação indicada no item 3, deverá(ão) ser encaminhado(s), em formulário próprio, constante do **Anexo I** deste edital, **até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por via eletrônica, **em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2** ao endereço sjpre-se01-vara01@trf3.jus.br

2.2 O Setor de Execução Penal da Secretaria da 1ª Vara Federal acusará o recebimento, o que valerá como **protocolo** da apresentação.

2.3 A documentação apresentada **fora do prazo** constante do item 2.1 não será apreciada pelo

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- a) nome do projeto e justificativa,
- b) breve histórico e área de atuação da entidade, ressaltando a experiência ligada ao(s) objetivo(s) do(s) projeto(s) apresentado(s),
- c) público a ser atendido,
- d) objetivo geral,
- e) objetivo específico,
- f) período de duração e cronograma de execução do projeto,
- g) custo e valor total do projeto, contendo descrição em planilha anexada dos bens e materiais a serem adquiridos, instruído com três orçamentos,
- h) outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da entidade,
- i) resultado(s) esperado(s) e
- j) metodologia de avaliação do(s) resultado(s).

3.2 DA ENTIDADE

- a)** instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável,
- b)** estatuto e eventuais alterações, com o devido registro,
- c)** para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles,
- d)** para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação,
- e)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>),
- f)** comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado,
- g)** cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is),
- h)** certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social,
- i)** certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área,
- j)** certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União,
- k)** certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal,
- l)** certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e

Secretaria da Receita Federal do Brasil,

- m**) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>),
- n)** certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>),
- o)** declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**Anexo II** deste edital) e
- p)** declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (**Anexo III** deste edital).

3.3 É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) e a documentação apresentada.

3.4 O Juízo Federal da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

4.1 O valor limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição e manutenção de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade.

4.2 O valor limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção/reforma ou construção de bens imóveis da entidade.

4.3 Poderá, em caráter excepcional, ser selecionado projeto cujo valor exceda os limites antes indicados, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O Setor de Execução Penal da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP verificará a regularidade da documentação com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

5.2 O Juízo Federal da 1^a Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto **poderá** conceder prazo de até 10 (dez) dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de arquivamento.

5.3 Apresentada a documentação, o Setor de Execução Penal expedirá **certidão** de conformidade da documentação apresentada.

5.4 O Setor de Execução Penal autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

5.5 Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, **priorizando** projetos de entidade que manteve até 19/12/2022 condenados à prestação de serviços à comunidade, encaminhados pelo Juízo Federal 1^a Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP.

5.6 Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de apresentação e seleção de projetos.

5.7 A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** poderá ultrapassar o valor disponível **no dia 19 de dezembro de 2022** na conta corrente nº 3970.005.17900-4, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1^a Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio

Preto/SP para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br>

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1 A entidade cujo(s) projeto(s) for(em) selecionado(s) será intimada, por correio eletrônico, cadastrado quando da inscrição do(s) projeto(s), para, **no prazo de até 10 (dez) dias**, apresentar a documentação **original**, apresentada na inscrição por via eletrônica, na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para conferência, **einformar**, no mesmo prazo, a(s) conta(s) corrente(s), com o nome da instituição financeira, agência e número, aberta(s) **exclusivamente** para o repasse do(s) valor(es).

7.2 Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação por via eletrônica, a entidade selecionada que não apresentar a documentação original (**item 3.2**) e informar a conta bancária, terá seu(s) projeto(s) recusado(s).

7.3 A entidade selecionada deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do projeto apresentado.

7.4 O repasse do(s) valor(es) ficará condicionado à assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação do(s) Recurso(s) na execução do(s) projeto(s) nos seus exatos termos pelo representante da entidade beneficiada, conforme **Anexo IV** deste edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, por meio do Setor de Execução Penal, acompanhará a execução dos projetos selecionados, em conjunto ou separadamente, com o Ministério Público Federal, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

8.2 A execução do projeto deverá ocorrer no prazo **máximo** de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recurso(s).

8.2 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a entidade beneficiada efetuar a prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando ao Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço sirpre-se01-vara01@trf3.jus.br, **em um único arquivo, no formato PDF**, relatório minudente/detalhado que deverá conter:

- a) planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver,
- b) cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação,
- c) cópia de extrato bancário de toda movimentação do recurso repassado,
- d) relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

8.3 O eventual saldo credor deverá ser depositado conta corrente nº 3970.005.17900-4, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, juntando documento do depósito com a prestação de contas do valor recebido.

8.4 A entidade beneficiada deverá apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no prazo de até 10 (dias) dias, que atestarão a sua autenticidade pelo Setor de Execução Penal.

8.5 No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

8.6 A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, após parecer do Ministério Público Federal.

8.7 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP dará ciência, por meio eletrônico, à entidade da aprovação ou rejeição da prestação de contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

8.8 A não prestação de contas por parte da entidade beneficiada implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP fará a divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e no próprio endereço de funcionamento do Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP, no espaço de recepção do público externo.

9.2 Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na entidade, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

9.3 Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: sjpre-se01-vara01@trf3.jus.br ou, ainda, pelo telefone (17) 3216-8817.

9.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal São José do Rio Preto/SP, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

São José do Rio Preto/SP, 19 de dezembro de 2022

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro			Município	CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					

CNPJ		Data da última eleição de diretoria	
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social	Educação
Saúde		Esporte e Cultura	Outra:
Representante legal			
CPF		RG	
Nome do projeto apresentado			
Objetivo geral do projeto			
Categoria (item 4)			
Valor total do projeto		Prazo de execução	

São José do Rio Preto/SP, _____

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato
 representada com sede na _____, portador(a) do
 por (nome, cargo e qualificação) _____,
 RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital nº 01/2022-SJRP-01V.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São José do Rio Preto/SP, _____

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
São José do Rio Preto/SP, _____
Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado no projeto denominado _____, apresentado à 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2022-SJRP-01V _____. Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pelo Juízo Federal 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.
São José do Rio Preto/SP, _____.
Nome / Assinatura / Cargo: _____



Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9369461** e o código CRC **05281BC2**.

